



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A SMDH, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 180/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL** CNPJ nº 76.693.076/0001-01, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho OPORTUNIZANDO HABILIDADES À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA, que tem por objetivo oportunizar à criança e adolescente com deficiência ganho de habilidades que contribuirão para uma vida familiar e comunitária mais participativa, conforme preconiza o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do COMTIBA com base na Resolução nº 180/2021 – Suplemento Nº 2 de 28 de setembro de 2021 e captou o montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e com retenção de 10% para o Fundo Municipal para Criança e o Adolescente, o valor líquido de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), com base no Certificado nº 692/2021. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a PMC através da SMDH e a OSC FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL. Por fim, cumpre salientar que admite-se a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias úteis a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo da DRTS da SMDH, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 24 de setembro de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil FEDERAÇÃO PARANAENSE DE PUNHOBOL, CNPJ nº 76.660.158/0001-50, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho PUNHOBOL UMA REALIDADE NO CONTEXTO ESCOLAR, protocolo 35-000210/2025, que tem por objetivo promover o desenvolvimento do Punhobol no estado do Paraná, aumentando sua visibilidade, formando novos atletas, e ampliando a participação de clubes e escolas na modalidade, com foco em inclusão social, educação e formação esportiva de qualidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 312/2025 de 18 de setembro de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC FEDERAÇÃO PARANAENSE DE PUNHOBOL. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 24 de setembro de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil CONFEDERAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ, CNPJ nº 76.702.752/0001-66, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho CASA DO VOVO – VIDA FELIZ II, protocolo 35-000202/2025, que tem por objetivo executar e qualificar o Serviço de Acolhimento Institucional, visando a proteção integral dos moradores (idosos), trata-se de ações complementares as que já são realizadas, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 85/2025 de 18 de setembro de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC CONFEDERAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 24 de setembro de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A SMDH, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 165/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO INICIATIVA CULTURAL** CNPJ nº 07.180.014/0001-83, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho A ARTE E O DESPERTAR PARA O FUTURO FASE I, que tem por objetivo promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes através de atividades artísticas, culturais e socioeducativas, conforme preconiza o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do COMTIBA com base na Resolução nº 311/2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



de 17 de setembro de 2024 e captou o montante de R\$ 558.197,76 (quinhentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) e com retenção de 10% para o Fundo Municipal para Criança e o Adolescente, o valor líquido de R\$ 502.377,98 (quinhentos e dois mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), com base no Certificado nº 786/2024. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a PMC através da SMDH e a OSC ASSOCIAÇÃO INICIATIVA CULTURAL. Por fim, cumpre salientar que admite-se a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias úteis a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo da DRTS da SMDH, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 24 de setembro de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil INSTITUTO FUTURO DE EXCELÊNCIA, CNPJ nº 37.695.827/0001-77, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho FUTURO DE EXCELÊNCIA: FUTEBOL, protocolo 35-000358/2025, que tem por objetivo promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social por meio da prática regular de atividades esportivas na modalidade de futebol, contribuindo para a inclusão social, o fortalecimento de vínculos e a formação cidadã, com base nos princípios da educação integral e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 314/2025 de 18 de setembro de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC INSTITUTO FUTURO DE EXCELÊNCIA. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 24 de setembro de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO REVIVER DOWN, CNPJ nº 01.314.682/0001-70, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho APRENDIZAGEM DOWN, protocolo 01-178459/2025, que tem por objetivo executar programas e serviços para pessoas com Síndrome de Down e outras deficiências



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



intelectuais, desde o nascimento até a idade adulta. Ajudar a eliminar as barreiras que impedem que a inclusão escolar de crianças e adolescentes com deficiência intelectual aconteça no ensino regular para promover o direito à educação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 307/2025 de 18 de setembro de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO REVIVER DOWN. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 24 de setembro de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil CENTRO EDUCACIONAL INFÂNCIA COLORIDA, CNPJ nº 07.176.094/0001-01, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho PRA SER FELIZ BRINCANDO III, protocolo 35-000198/2025, que tem por objetivo contribuir para qualificar o atendimento oferecido para as crianças, oportunizando momentos de interatividade e lazer, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 311/2025 de 18 de setembro de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC CENTRO EDUCACIONAL INFÂNCIA COLORIDA. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 24 de setembro de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil FUNDAÇÃO INICIATIVA, CNPJ nº 81.173.320/0001-45, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho VOZES E AÇÕES: TRANSFORMANDO ESPAÇOS, protocolo 35-000357/2025, que tem por objetivo promover o desenvolvimento integral das crianças acolhidas em casas lares, fortalecendo sua participação na rotina institucional e garantindo ambientes seguros e humanizados por meio da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



escuta ativa, oficinas educativas e manutenção qualificada dos espaços, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 313/2025 de 18 de setembro de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC FUNDAÇÃO INICIATIVA. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 24 de setembro de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL E ARTÍSTICA PROFETA ELIAS – ASCAPE, CNPJ nº 07.110.404/0001-87, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho ASCAPE MÚSICA, TEATRO E ESPORTE, protocolo 01-113152/2025, que tem por objetivo oportunizar o acesso à linguagem artística, cultural, da música, do teatro, bem como de práticas de esporte e lazer, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 305/2025 de 18 de setembro de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL E ARTÍSTICA PROFETA ELIAS – ASCAPE. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 24 de setembro de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-127886/2025

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 2310/2025

MODALIDADE: Chamamento Público Nº 03/2025 – FMAS

OBJETO: seleção de proposta(s) de Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, para formalizar Termo(s) de Colaboração, em parceria com a Fundação de Ação Social (FAS), para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional, para até 70 pessoas adultas, com idade entre 18 (dezoito) e 100 (cem anos), de ambos os sexos, com múltiplas deficiências, com graus de dependência e complexidade diversas para atendimento, em situação de vulnerabilidade e de risco social e pessoal, com vínculos familiares rompidos, sem possibilidades de reabilitação para vida autônoma e residentes em Curitiba,